



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATO E ADMISSÃO DE PESSOAL/REIT**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - REIT-CCAP (11.01.37.02)
(Identificador: 202796463)

Maceió-AL, 21 de Janeiro de 2026.

CAMPUS ARAPIRACA

CC:

CAMPUS AVANCADO BENEDITO BENTES

CAMPUS BATALHA

CAMPUS CORURIPE

CAMPUS MACEIO

CAMPUS MARAGOGI

CAMPUS MARECHAL DEODORO

CAMPUS MURICI

CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS

CAMPUS PENEDO

CAMPUS PIRANHAS

CAMPUS RIO LARGO

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPOS

CAMPUS SATUBA

CAMPUS VIÇOSA

REITORIA

Título: Nota de Esclarecimento sobre Redistribuição de Servidores no Período Eleitoral

Senhores Diretores-Gerais,

O Instituto Federal de Alagoas (IFAL) torna público, para conhecimento de toda a comunidade, o teor do **Ofício Circular nº 1/2026/COMOP/CGAV/SGA/SGA-MEC**, emitido pelo Ministério da Educação (MEC), que trata sobre restrições a movimentações de servidores durante o período eleitoral.

Conforme a legislação eleitoral, especialmente o artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, são vedadas aos agentes públicas diversas condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos. Dentre essas vedações, inclui-se a **remoção e redistribuição de servidores** na circunscrição do pleito, nos três meses que antecedem as eleições e até a posse dos eleitos.

Orientações Específicas do MEC:

- Prazo Final para Protocolo no MEC:** Os processos de redistribuição de cargos junto ao MEC deverão ser **protocolados impreterivelmente até o dia 4 de maio de 2026**. Processos enviados após essa data, exceto em casos específicos, não serão analisados e serão devolvidos às instituições de origem.
- Período de Vedações:** Fica estabelecido que, para as eleições gerais de 2026, **não serão realizados atos de redistribuição no período de 4 de julho de 2026 até a posse dos eleitos**. A vedação aplica-se a toda a Administração Pública Federal.

3. **Exceção:** A única exceção a essa regra são os processos de **redistribuição para cargos vagos** ou aqueles **decorrentes de decisão judicial com força executória**.
4. **Novo Período para 2027:** Os processos relativos ao exercício de 2027 só poderão ser enviados ao MEC **a partir do dia 4 de janeiro de 2027**, devidamente instruídos com documentação atualizada.

Para mais informações: Dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas junto à Coordenação de Movimentação de Pessoal do MEC (COMOP/CGAV/SGA/MEC), pelos telefones (61) 2022-8954 / 9985 / 7235, ou pelo e-mail redistribuicao@mec.gov.br.

Acesse o Ofício Circular completo em anexo ou consulte sua autenticidade no SEI/MEC.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

SEI_MEC - 6485351 - Ofício Circular 01-26 CGAV - Redistribuição em período eleitoral.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 21/01/2026 10:34)
ADILANE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
REIT-CCAP (11.01.37.02)
Matrícula: 1957460

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2026**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **21/01/2026** e o código de verificação: **e917672e63**

Copyright 2007 - DTI - Diretoria da Tecnologia de Informação - IFAL